

GAZETA DO OESTE

Ano XI Nº 3162 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 29 de maio de 2017

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TELEFAX: (077) 3483-1621

CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156

Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia

Email: atendimento_saaesmv@gmail.com

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 017/2017, que entre si celebram o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Santa Maria da Vitória e a empresa Elster Medição de Água Ltda.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Santa Maria da Vitória, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. **15.867.617/0001-86**, situada na Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, neste ato, representada pela Diretora Geral, LUIZA NORMANHA DE QUEIROZ MORAES, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF. 015.090.935-75, RG. 1112136750-SSP/BA, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ. 21.581.509/0001-45, Inscrição Estadual nº 433481427.00-07, com sede na Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 944, Bairro distrito industrial, CEP nº 39.404-005, Montes Claros – MG, representada neste ato pelo senhor Luís Marcelo Pavan, brasileiro, casado, economista, domiciliado na cidade de Barueri, estado de São Paulo, Avenida Tamboré, nº 267, Edifício “Canopos Corporate Alphalive”, 16º e 17º andares, CEP 06460-000, portador do CPF. 106.596.308-42, RG 16.872.933-7, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de retificação do valor contratual pactuado, adequando-o ao valor da proposta apresentada na licitação, resolvem, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, celebrar este 1º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Cláusula Primeira - Pelo presente Termo Aditivo do contrato nº. 017/2017, retifica-se o valor contratual pactuado, cujo valor correto é de R\$ 157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) conforme proposta vencedora do lote 01 da licitação Pregão Presencial nº 008/2017.
2. Cláusula Segunda - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Santa Maria da Vitória - BA, 29 de maio de 2017.

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

Elster Medição de Água Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome e CPF:

Nome e CPF: